



Universidad Nacional de San Juan

— RECTORADO —



**TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN JUAN, ARGENTINA**

**ACTA COMPLEMENTARIA AL ACUERDO FIRMADO ENTRE LA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
Y LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN JUAN**

PROCESSO Nº 23068.046264/2019-49

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, autarquia educacional em regime especial, situada à Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da V.Ex.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14 de março de 2016,

e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN JUAN, com sede em Av. Ignacio de la Roza 391 (este), San Juan, Argentina, doravante denominada UNSJ, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Oscar Nasisi, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Acordo celebrado entre a UFES e a UNSJ tem por objetivos:

- 1.1 Coordenar a realização de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas áreas de interesse comum ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Espírito Santo, com sede no Campus Universitário "Alaor Queiroz de Araújo", Vitória – ES, Brasil, daqui adiante denominado simplesmente PPGE, e a Facultad de Ingeniería da Universidad Nacional de San Juan, com sede na Av. San Martín 1109 (oeste), San Juan, Argentina, através do

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante Ufes, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Reinaldo Centoducatte, Brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 14 de marzo 2016,

y la UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN JUAN, con sede en Av. Ignacio de la Roza 391 (este), San Juan, Argentina, de ahora en adelante denominada UNSJ, en este acto representada por su rector Prof. Dr. Oscar Nasisi, a través de la Facultad de Ingeniería representada por su Decano Mag. Prof. Tadeo Berenguer, y por el Instituto de Automática, representado por su Director Dr. Prof. Vicente Mut, resuelven firmar el presente PROTOCOLO ADICIONAL, observando las siguientes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DE LOS OBJETIVOS

El presente Protocolo Adicional al Acuerdo firmado entre la UFES y la UNSJ tiene por objetivos:

- 1.1 Coordinar la realización de actividades conjuntas de enseñanza, investigación y desarrollo en las áreas de interés común al Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica de la Universidade Federal do Espírito Santo, com sede no Campus Universitário "Alaor Queiroz de Araújo", Vitória – ES, Brasil,



Universidad Nacional de San Juan

— RECTORADO —



Instituto de Automática, daqui adiante denominado simplemente INAUT.

1.2 Coordenar a formação de recursos humanos de pós-graduação na modalidade de cotutela com titulação simultânea em ambas as instituições nas áreas de interesse comum ao PPGE e ao INAUT.

1.3 Definem-se, em princípio, as seguintes áreas de interesse comum:

- Automação, Robótica e Processamento de Sinais.
- Inteligência Artificial Aplicada a Controle Automático.
- Controle de Processos.

CLÁUSULA 2 – DA EXECUÇÃO

2.1 As atividades correspondientes ao objetivo 1.1 da cláusula anterior serão estabelecidas através de projetos científicos.

2.2 Os projetos serão formalizados entre o PPGE e o INAUT, com o aval do Centro Tecnológico da UFES e da Facultad de Ingeniería da Universidad Nacional de San Juan.

2.3 Em cada projeto deverão constar: os objetivos, o plano de trabalho e o cronograma de execução, os recursos físicos e humanos, assim como a indicação do executor do projeto.

2.4 Para a execução dos projetos, as partes indicarán os recursos físicos e humanos necessários, de acordo com a especificação do projeto.

2.5 As atividades correspondientes ao objetivo 1.2 se realizarán nas bases estabelecidas na Ordem número 09/10-CS da UNSJ e da Resolución número 36/10-CEPE da UFES.

2.6 Os estudos na modalidade de cotutela de teses de pós-graduação se realizarán dentro dos Programas de Doctorado e de Maestría em Ingeniería de Sistemas de Control (UNSJ) e do Programa de Pós-

de aquí en adelante denominado PPGE, y la Facultad de Ingeniería da Universidad Nacional de San Juan, con sede en Av. San Martín 1109 (oeste), San Juan, Argentina, a través del Instituto de Automática, de aquí en adelante denominado INAUT.

1.2 Coordinar la formación de recursos humanos de posgrado en la modalidad de cotutela con titulación simultánea en ambas instituciones en las áreas de interés común al PPGE y al INAUT.

1.3 Se definen, en principio, las siguientes áreas de interés común:

- Automatización, Robótica y Procesamiento de Señales.
- Inteligencia Artificial Aplicada al Control Automático.
- Control de Procesos.

CLÁUSULA 2 - DE LA EJECUCIÓN

2.1 Las actividades correspondientes al objetivo 1.1 de la cláusula anterior serán establecidas a través de proyectos científicos.

2.2 Los proyectos serán formalizados entre el PPGE y el INAUT, con el aval del centro Tecnológico de la UFES y de la Facultad de Ingeniería de la Universidad Nacional de San Juan.

2.3 En cada proyecto deberá constar: los objetivos, el plan de trabajo y el cronograma de ejecución, los recursos físicos y humanos, así como la indicación del executor del proyecto.

2.4 Para la ejecución de los proyectos, las partes señalarán los recursos físicos y humanos necesarios, de acuerdo con la especificación del proyecto.

2.5 Las actividades correspondientes al objetivo 1.2 se realizarán en el marco establecido en la ordenanza número 9/10-CS de la UNSJ y de la Resolución número 36/10-CEPE de la UFES.



Universidad Nacional de San Juan

— RECTORADO —



Graduação em Engenharia Elétrica (UFES). Tais Programas já realizaram uma grande compatibilização de seus regulamentos, dentro do Programa de Centros Associados de Pós-Graduação Brasil-Argentina – CAPG-BA, da CAPES/SPU.

CLÁUSULA 3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Acordo a que não se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4 - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Qualquer projeto em desenvolvimento incluído neste Termo Aditivo poderá ser alterado em suas tarefas ou cronograma, ou também suspenso, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito à outra parte. Neste caso, serão acordadas as condições para a conclusão dos projetos ou atividades de formação de pós-graduação que se encontrem em execução. Não haverá nenhuma obrigação adicional.

CLÁUSULA 6 – DA ARBITRAGEM

O presente acordo não limita o direito das partes de celebrarem acordos semelhantes com outras instituições. Os signatários se comprometem a tentar resolver diretamente entre si, pelas instâncias hierárquicas correspondentes, os desacordos, diferenças e falta de entendimento que possam surgir no planejamento ou execução dos trabalhos comuns. Para todos os efeitos, fixam domicílios reais indicados acima, onde todas as notificações ou comunicações judiciais ou extrajudiciais a que possam corresponder serão consideradas válidas. Porém, na falta de acordo, será resolvido pela entidade judicial que os serviços jurídicos de ambas as Universidades

2.6 Los estudios en la modalidad de cotutela de tesis de posgrado se realizarán dentro de los Programas de Doctorado y de Maestría en Ingeniería de Sistemas de Control (UNSJ) y el Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (UFES). Tales Programas han alcanzado una coordinación en sus reglamentos en el marco del Programa Centros Asociados de Posgrado Brasil-Argentina - CAPG-BA de CAPES/SPU.

CLÁUSULA 3 – RATIFICACIÓN

Quedan inalteradas las cláusulas y condiciones del Acuerdo a que no se refiere el presente Protocolo Adicional.

CLÁUSULA 4 - DE LAS ALTERACIONES EN EL PLAN DE TRABAJO

Cualquier proyecto en desarrollo incluído en este Protocolo Adicional podrá ser alterado en sus tareas o cronograma, o interrumpido, por común acuerdo entre las partes.

CLÁUSULA 5 - DE LA RESCISIÓN

El presente Protocolo Adicional podrá ser rescindido por cualquiera de las partes mediante comunicación por escrito a la otra parte. En este caso, serán acordadas las condiciones para la conclusión de los proyectos o actividades de formación de posgrado que se encuentren en ejecución. No habrá ninguna obligación adicional.

CLÁUSULA 6 – ARBITRAJE

Que el presente convenio, no limita el derecho de las partes a la celebración de acuerdos similares con otras instituciones. Los signatarios se comprometen a tratar de resolver directamente entre ellos, por las instancias jerárquicas que correspondan, los desacuerdos, diferencias y faltas de entendimiento que pudieran surgir en la planificación o ejecución de los trabajos comunes. A todo efecto, fijan domicilios reales indicados ut supra, donde se tendrán por válidas todas las

3/5



Universidad Nacional de San Juan

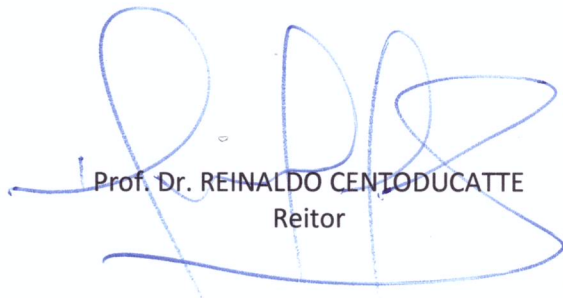
— RECTORADO —

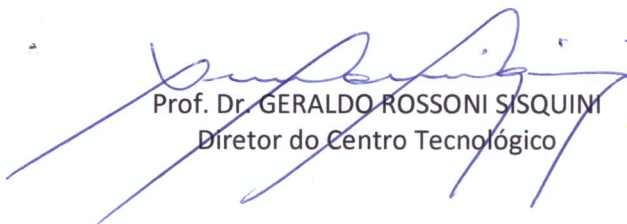


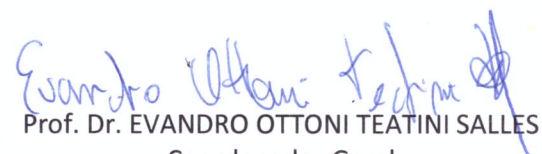
considerarem competente, se um acordo não for alcançado, será resolvido por outro Tribunal Internacional de Hierarquia que resulte da concordância das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em espanhol, de igual teor e para um só efeito.

Pela Ufes:


Prof. Dr. REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


Prof. Dr. GERALDO ROSSONI SISQUINI
Diretor do Centro Tecnológico

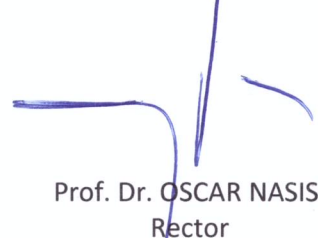

Prof. Dr. EVANDRO OTTONI TEATINI SALLES
Coordenador Geral
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Vitória, 24 de setembro de 2019

notificaciones o comunicaciones judiciales o extra judiciales que pudieran corresponder, no obstante ante la falta de acuerdo, éste será resuelto por la entidad judicial que los servicios jurídicos de ambas Universidades consideren competente, de no llegar a un acuerdo será resuelto por otro Tribunal de Jerarquía Internacional, que resulte de acuerdo de partes fundadamente.


Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en dos (2) copias idénticos, en Español y Portugués, a un mismo efecto.

Por UNSJ:


Prof. Dr. OSCAR NASISI
Rector




Prof. Mg. TADEO ALBERTO BERENGUER
Decano de la Facultad de Ingeniería


Prof. Dr. VICENTE MUT
Director Instituto de Automática

San Juan, 3 DE JUNIO DE 2019.

**EDITAL Nº 161, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para o cargo de Médico / Traumatologia / Ortopedia / Pesquisa Clínica - Campus da UFC em Fortaleza, conforme dispõe os itens 15, subitem 15.2, e 16, subitem 16.1, do Edital 209/2018, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2018.

Classif.	Nome	CPF	Pontos	Tipo de vaga
1º	LUCAS DA PONTE MELO	029.94 x.xxxx-xx	88.700	Ampla Concorrência
2º	JOSÉ ALBERTO ALVES OLIVEIRA	305.44 x.xxxx-xx	88.400	Ampla Concorrência
3º	MÁRCIO BEZERRA GADELHA LOPES	631.05 x.xxxx-xx	85.800	Ampla Concorrência
4º	PEDRO RICARDO DE MESQUITA COUTINHO	645.11 x.xxxx-xx	83.500	Ampla Concorrência
5º	REJELOS CHARLES AGUIAR LIRA	014.36 x.xxxx-xx	78.000	Ampla Concorrência
6º	LUIS PIMENTEL SOMBRA	005.90 x.xxxx-xx	74.000	Ampla Concorrência
7º	JOAO BOSCO SALES NOGUEIRA	630.82 x.xxxx-xx	71.150	Ampla Concorrência
8º	ANDRÉ SOUSA GARCIA	026.93 x.xxxx-xx	66.500	Ampla Concorrência
9º	EDUARDO VASCONCELOS DE FREITAS	026.94 x.xxxx-xx	65.800	Ampla Concorrência

1. Conforme prevê o subitem 18.1, o provimento das vagas, por cargo/área/campus, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência, observada a existência de vaga e o interesse da administração. Não havendo candidatos aprovados para reserva, as vagas serão preenchidas, por ordem de classificação, por candidatos aprovados para a ampla concorrência.

**JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 70/2014. Nº Processo: 22698/2013-89. PREGÃO SISP Nº 86/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 05307143000164. Contratado: PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES -LTD.A. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório (Processo nº 24814/2019-89) (Cf. Ofício 41/2019/II-PROPLAD/PROPLAD/REITORIA e Ofício 1244/2019/DGCAC_CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 05/10/2019 a 05/10/2020, ficando a critério da Administração a rescisão contratual em função de conveniência e da disponibilidade financeira viabilizada pelo governo federal em face do orçamento da UFC. P 54162/2019-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 05/10/2019 a 05/10/2020. Valor Total: R\$142.488,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800716. Data de Assinatura: 18/09/2019.

(SICON - 23/09/2019) 153045-15224-2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições de cateteres, tais como, kit cateteres duplo e triplo lumem, cateteres venoso central, umbilical, dentre outros para atender as necessidades dos HU'S/UFUC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 84/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000137/2018-89. Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020. DATA DA ASSINATURA:16/09/2019. Empresa: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 78.451.614/0001-87 - ARP Nº 313/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;08/240/130,00).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições Insumos diversos, Produtos para saúde para atender as necessidades dos HU'S/UFUC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000848/2018-53. Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019. Empresa: PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.466.544/0001-09 - ARP Nº 314/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;47/87320/0,23); Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. CNPJ: 09.485.574/0001-71 - ARP Nº 317/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;96/16700/0,46;99/1732/2,07;100/2182/2,07;109/6354/2,65;110/3490/2,65;145/12600/0,40;147/18810/0,42;149/18180/0,44); Empresa: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.383.168/0001-17 - ARP Nº 319/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;118/6004/0,60;136/15140/0,47). Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019. Empresa: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ: 09.342.946/0001-00 - ARP Nº 315/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;111/356/262,98;112/356/262,98;113/356/276,98); Empresa: AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ: 13.944.402/0001-96 - ARP Nº 321/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;48/45000/0,09;49/3501/0,09;51/328000/0,09;52/25001/0,09;53/23900/0,09).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068035382201921. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 24/09/2019 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIASgnet - 23/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 17/2019. Processo nº. 23068.046264/2019-49. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad Nacional San Juan/UNSJ (Argentina). Objeto: Realização de atividades conjuntas nas áreas de interesse comum ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Data da assinatura: 23/09/2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43 De acordo com a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período:	27/08/2019 a 23/09/2019
Quantidade de diplomas registrados:	230
Intervalo de números de registro:	0170 a 0399
Número do livro de registro:	3 - Série - A
Site para consulta de diplomas registrados:	www.prograd.ufes.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 82/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 50.595.271/0001-05 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. (Item: 3); 03.696.880/0001-70 - CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA - EPP (Itens: 2, 4); 08.862.233/0001-05 - ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Item: 5) Item Cancelado: 1.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDECE - 23/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 59/2017

Nº Processo: 23068326188201766. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 1110540800144. Contratado : F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA-- EPP. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Original.Fundamento Legal: 8666/93 Data de Rescisão: 17/08/2019 .

(SICON - 23/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 84/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de cirurgia Buco Maxilo Facial

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 74/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069077704201908. , publicada no D.O.U de 22/07/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Grampeadores, Cargas e Outros p/ Cirurgia Geral) Novo Edital: 24/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 24/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2019) 153057-15227-2019NE800177

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070024801201951 . Objeto: Curso de Especialização Interdisciplinar em Direito Constituição de Questão Agro ambiental, contrato Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural RTVE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 23/09/2019. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 23/09/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração Financeira. Valor Global: R\$ 338.580,00. CNPJ CONTRATADA : 01.517.750/0001-06 FUNDACAORADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL.

(SIDECE - 23/09/2019) 153052-15226-2019NE800682

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 23422.011742/2019-95. Edital PROGRAD nº. 145/2017. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CONTRATADO: UPA- UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Objeto: Prestação de serviço de intermediação de estágios obrigatórios e não-obrigatórios pela CONTRATADA, aos discentes regularmente matriculados na UNILA. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, 11.788/08. Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020. Data da assinatura: 19/09/2019. Assinou pela UNILA: LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Vice-reitor.